



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ATA**

Ao quinto dia do mês de agosto do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. Eng.º António Joaquim de Medeiros;-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalo;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

O Sr. Vereador do Partido Socialista, António Taveira Pereira, usou da palavra para dizer o seguinte:-----

Acerca de um ano foi aqui levantado o problema de uma família carenciado em Rio Bom que é a Ondina da Costa e tem a seu cargo a sua filha que tem graves problemas de saúde e a casa onde residem não tem o mínimo de condições de habitabilidade.-----

Nessa altura o Sr. Presidente deslocou-se ao local acompanhado de vários elementos e pode testemunhar essas condições e nessa altura foi decidido fazer uma casa de banho e um quarto e que tinham sido entregues os trabalhos a um empreiteiro por ajuste direto.-----

Como até esta data ninguém apareceu para fazer trabalhos vimos pedir ao Sr. Presidente que nos diga qual é o ponto da situação e se esse empreiteiro não pode fazer o trabalho não falta quem o queira fazer.-----



5 de agosto de 2015

Também já aqui chamei a atenção várias vezes em relação à estrada municipal junto ao Seixedo que se encontra degradada e cheia de buracos e quanto mais tempo passa maiores são e mais difíceis de reparar.-----

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que logo após ter conhecimento efetivo da situação da família carenciada de Rio Bom, despoletei todos os procedimentos necessários tendentes à adjudicação dos trabalhos necessários para recuperar a habitação em causa, a saber:-----

No dia 13 de abril de 2015 adjudiquei, mediante ajuste direto, a empreitada " Construção ou Beneficiação de Habitação destinadas a famílias carenciadas- Ampliação de uma Habitação Unifamiliar( proprietária - Ondina da Costa), ao empreiteiro António Manuel Gomes Esteves, em conformidade com a informação n.º 231/2015, do Departamento de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto.---

Não tendo o adjudicatário entregue todos os documentos de habilitação solicitados, designadamente, o documento comprovativo de se encontrarem regularizadas as contribuições para a Segurança Social, determinei por força da Lei a caducidade da adjudicação mediante despacho datado de 20 de julho de 2015, exarado sobre a informação n.º407/2015, do Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, tendo o empreiteiro sido notificado para num prazo de cinco dias se pronunciar.-----

Uma vez concluído o procedimento legal, desencadearé de imediato novo procedimento com vista à adjudicação das referidas obras a outro empreiteiro por forma a que as mesmas estejam concluídas antes do inverno.-----

No que respeita ao pavimento existente na localidade do Seixedo esta Autarquia já reparou os buracos aí existentes tendo os trabalhos sido concluídos ontem de acordo com as informações dos serviços municipais.-----



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**II**

**EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**III**

**PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----**

**INFORMAÇÃO N.391/2015-----**

**ASSUNTO: Renovação do Apoio ao Arrendamento para Família Carentiada -----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família, residente em Carrazedo de Montenegro, constituída por casal e duas filhas menores. A família candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carentiadas" há um ano e pretendem a sua renovação. O agregado familiar vive unicamente do salário da Sr.ª Nilza, na Santa Casa da Misericórdia, no valor de 419,22€ mensais, e o seu marido encontra-se desempregado.-----

O processo de candidatura foi novamente apreciado e verificou-se que a família se encontra na mesma situação. De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 30 e 40, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão III, o que significa que o Município deverá participar em 30% da renda, o que corresponde a 60€ mensais.-----

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{200} = \frac{200 \times 100}{505,00} = 39,60\text{-----}$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 505,00 x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 60€ mensais, pelo período de seis meses (Julho

5 de agosto de 2015

a Dezembro de 2015) ao Sr. **César Hugo Vasques Ayaviry**, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.392/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em questão está a atravessar uma fase de grande instabilidade económica e emocional. A utente encontra-se incapacitada para o trabalho, em virtude, de ter sido operada à anca, tendo assim muitas dificuldades em se movimentar. O marido, em 2010, teve um AVC e está imobilizado dos membros inferiores.--

Os rendimentos económicos são provenientes das suas pensões de invalidez, que são insuficientes para todas as despesas diárias e mensais da família.-----

Face aos problemas de saúde de ambos, estes deparam-se mensalmente com muitas despesas de saúde (medicação, fraldas...)---

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor de 90€, à Sr.ª **Matilde dos Santos Pereira**, pelo período de três meses (agosto, setembro e outubro de 2015).-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 31 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



5 de agosto de 2015

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.393/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA BENS ESSENCIAIS** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal de idosos, que vive só, numa casa cedida pelo Município. -----

O marido sofre de problemas de foro mental e recebe uma pensão de velhice. Este, durante o dia frequenta o centro de dia da Santa Casa da Misericórdia, cuja mensalidade é assegurada por uma filha. A Sr.ª Luzia também recebe a pensão de invalidez, devido a graves problemas de saúde, nomeadamente cardíacos.-----

Os recursos económicos deste casal são escassos e a utente está com bastantes dificuldades para assegurar todas as despesas diárias e mensais. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal de idosos com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.--

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 90€ mensais para bens essenciais durante o período de três meses (julho a setembro de 2015), à Sr.ª Luzia Lopes Cordeiro Marto.---

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.394/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA RENDA DE CASA** -----



5 de agosto de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O marido da utente sofreu um acidente de motorizada há cerca de dez anos e ficou paraplégico, deslocando-se de cadeira de rodas elétrica, que a Câmara Municipal, juntamente com a Junta de Freguesia de Carrazedo, lhe ofereceu.-----

A situação económica é de grande instabilidade, pois os únicos rendimentos deste agregado familiar provêm da pensão de invalidez, do marido da utente, no valor de 216,79 €.

Têm gastos elevados com cuidados de saúde, tais como, aquisição de fraldas, deslocações ao hospital e medicação. -----

Esta família não possui habitação própria, estando assim, a residir numa casa alugada.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com deficiência.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas com renda de casa, no valor de 100€ mensais à Sr.ª Cidália Maria de Sousa Ferreira, por um período de três meses (julho a setembro de 2015).

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.395/2015**-----

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FAMÍLIA CARENCIADA** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



5 de agosto de 2015

Trata-se de um jovem casal, residente em Valpaços, com uma filha menor a cargo. A família candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas" há um ano e pretendem a sua renovação. O casal vive unicamente do salário da Carina, que está integrada numa candidatura CEI+ no Município, auferindo 419,22€ mensais. O seu companheiro está desempregado.-----

O processo foi novamente apreciado e verificou-se que a família se encontra na mesma situação. De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 30-40, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão III, o que significa que o Município deverá comparticipar em 30% da renda, o que corresponde a 45€ mensais.-----

Renda mensal x 100 \_\_\_\_\_ = 150 x 100 \_\_\_\_\_ = 35,78-----

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 419,27 x 1-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 45€ mensais, pelo período de seis meses (Julho a Dezembro) à Sr.ª Carina Manuela Rosa Tiago, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N. 400/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, constituída por mãe e filho, que já está a ser acompanhada pelo Município desde 1998.--

Os rendimentos económicos da família são provenientes apenas do rendimento social de inserção e da pensão de invalidez do filho



5 de agosto de 2015

da utente. O filho da utente é portador de deficiência mental, nomeadamente, esquizofrenia e epilepsia e, como, tal, toma medicação diariamente. Está a ser acompanhado com consultas de psiquiatria em Vila Real.-----

A utente tem também graves problemas de saúde, relacionados com sequelas de cancro e há suspeita de um diagnóstico de esclerose múltipla. Para além disso, foi-lhe diagnosticado também problemas de tiróide. Tem que se deslocar regularmente ao Porto e Vila Real para consultas.-----

Os gastos em medicação de ambos são elevados e a utente está com dificuldade para fazer face a estas despesas, rondando os 145€ mensais. As despesas de transporte são também muito dispendiosas. Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental, com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 110€ mensais, para despesas de saúde, durante o período de três meses (agosto a outubro de 2015), à Sr.ª Maria Amélia Alves Fernandes Barros.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.401/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA BENS ESSENCIAIS** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado familiar em questão tem vários *handicaps*, sobretudo, a nível social e económico.-----



5 de agosto de 2015

A nível económico, esta família sobrevive com fracos recursos económicos, pois a utente recebe uma pensão de viuvez, no valor de 190€ mensais, e os filhos não têm qualquer apoio económico. Já requereram por várias vezes a pensão de invalidez para a sua filha, porém, esta não lhe foi deferida. -----

A nível de saúde, a utente tem problemas do foro cardiovascular e gástrico e a filha sofre de demência mental, tendo que frequentar regularmente consultas de psiquiatria. -----

Perante toda a situação, a utente encontra-se já bastante desgastada psicologicamente, devido a toda a situação familiar.--

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para bens essenciais, no valor 110€, pelo período de quatro meses (agosto a novembro de 2015) à Sr.ª Celeste Teixeira Fontoura.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.402/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA PAGAMENTO DE ALOJAMENTO** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente em causa está a passar por uma fase de grande instabilidade emocional e económica. É divorciada, porém, esteve a viver cerca de três anos com um companheiro. Mas recentemente, esta relação terminou e, de momento, está a morar só e não tem qualquer retaguarda familiar.-----



5 de agosto de 2015

Apesar de a utente ter uma habitação própria no Bairro do Tambulhão, esta apresenta péssimas condições de habitabilidade e salubridade. Pois a casa tem muita humidade, as divisões interiores são em madeira e estão muito deterioradas. Perante esta situação, a utente viu-se obrigada a alugar um quarto na pensão "Escondidinho", pagando 100€ mensais.-----

A utente nível económico, a utente não tem qualquer rendimento económico, tendo sido encaminhada pelo Gabinete de Ação Social para requerer o Rendimento Social de Inserção.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de alojamento, no valor de 100€ mensais durante o período de dois meses (agosto e setembro de 2015), à Sr.ª Maria Filomena Silvestre.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N. 413/2015**-----

**ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO PARA FAMÍLIAS CARENCIADAS** ---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente, residente em Valpaços, solteiro. Vive de fracos recursos económicos, com ajuda de familiares. O utente dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carentiadas".-

A candidatura foi apreciada e verificou-se que apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação.-----



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá comparticipar em 50% da renda, o que corresponde a 40€ mensais.-----

$$\text{Renda mensal} \times 100 = \frac{80 \times 100}{150} = 53,3\text{-----}$$

$$\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente} = 150\text{€} \times 1\text{-----}$$

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 40€ mensais, pelo período de 5 meses (Agosto a Dezembro 2015) ao Sr. Fernando Silva Gomes, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. -----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.414/2015**-----

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FAMÍLIA CARENCIADA** -----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, residente em Valpaços, constituída por mãe e dois filhos menores. A família candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carentiadas" há um ano e pretendem a sua renovação. O agregado familiar vive da pensão de viuvez da Sr.ª Andreлина, no valor de 180€ mensais.-----

O processo foi novamente apreciado e verificou-se que a família se encontra na mesma situação. De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado é superior a 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão I, o que significa que o Município deverá comparticipar em 50% da renda, o que corresponde a 90€ mensais.-----



5 de agosto de 2015

$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{180 \times 100}{359,84\text{€} \times 1} = 50,02$ -----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de

renda, no valor de 90€ mensais, pelo período de cinco meses (Agosto a Dezembro de 2015) à Sr.ª Andreлина Martinho dos Santos Ribeiro, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. ---

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N. 415/2015**-----

**ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO ARRENDAMENTO PARA FAMÍLIAS CARENCIADAS** ---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família, residente em Valpaços, constituída por casal e um neto menor. A família candidatou-se ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carençadas" há um ano e pretendem a sua renovação. O agregado familiar vive de jeiras agrícolas no valor de 420€ mensais, aproximadamente.-----

O processo foi novamente apreciado e verificou-se que a família se encontra com fracos recursos económicos, com a agravante de a utente estar a passar uma fase de instabilidade emocional, por motivos de saúde. De acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 40 e 50, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão II, o que significa que o Município deverá participar em 40% da renda, o que corresponde a 70€ mensais.-

$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{175 \times 100}{420\text{€} \times 1} = 41,66$ -----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de

renda, no valor de 70€ mensais, pelo período de cinco meses



5 de agosto de 2015

(Agosto a Dezembro de 2015) à Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Gama dos Santos Oliveira, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento. --

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 17 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.416/2015**-----

**ASSUNTO: AJUDA ECONÓMICA PARA DESPESAS DE SAÚDE E TRANSPORTE** ---

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de pedir ajuda económica para fazer face aos gastos que tem com despesas de saúde e transporte.-----

A utente vive provisoriamente, com a filha, porque precisa de acompanhamento permanente devido a sofrer problemas de saúde graves, designadamente, renais e angina no peito, necessitando assim de fazer consultas regulares em Gaia. Para além disso, recentemente foi submetida a uma histerectomia, tendo-lhe retirado os ovários e o útero.-----

Por outro lado, a habitação da utente tem más condições de habitabilidade, designadamente aparentes infiltrações de água e com paredes em risco de derrocada. Também não tem casa de banho, água canalizada, luz elétrica e saneamento, não reunindo assim condições para a utente residir lá.-----

A Sr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes vive da sua pensão de velhice, a qual é insuficiente para as despesas que tem mensalmente, tais como despesas de saúde. Para além de que, devido à histerectomia se desloca semanalmente ao Centro de Saúde a Valpaços para fazer o penso.-----



5 de agosto de 2015

Apesar de a filha a apoiar diariamente, a sua situação económica também não lhe permite apoiar financeiramente a mãe, porque a família sobrevive somente da agricultura de subsistência.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente idosa com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde e transporte, no valor de 140€, à Sr. Maria de Lurdes Rua.

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 435/2015.**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de renda de casa em atraso.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal que tiveram no passado mês de julho um filho, e que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social, a fim de solicitar uma ajuda económica para pagamento da renda de casa em atraso.-----

A utente tem problemas de saúde, designadamente, doença de Lupus, que a impedem de fazer esforços físicos.-----

O casal está a passar por uma fase de grande instabilidade económica, pois a utente está desempregada, sendo que, o único rendimento do casal, provém do salário auferido pelo companheiro na empresa "eco ambiente", no valor de 505 euros mensais.-----

O casal está a viver numa casa arrendada, no valor de 210€, contudo, de momento, têm o pagamento da renda de casa em atraso.



5 de agosto de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal com poucos recursos económicos e que tiveram recentemente um filho.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda de casa em atraso no valor de 400€, à Sr.ª Andreia dos Santos Jorge Polónio.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 03 de agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 417/2015.**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família composta por casal e irmã e da utente, que é acompanhada pelo Gabinete de Ação Social do Município há vários anos. A utente tem graves problemas de saúde, sobretudo, a nível respiratório e cardíaco. Com estes problemas de saúde tem elevadas despesas em medicação e em deslocações para o Hospital. Com o casal vive uma irmã da utente, que é portadora de deficiência mental desde a nascença.-----

O casal tem andado muito perturbado a nível emocional, porque há cerca de um ano vivenciou a morte de um filho que residia em Lisboa, que faleceu com cancro. Para além disso, a utente e a irmã são vítimas de violência doméstica, por parte do marido da utente.-----

A casa onde vivem é da própria família, tendo sido reconstruída com apoio do Município.-----

Os únicos recursos económicos da família são oriundos das pensões dos três utentes, porém, este agregado familiar apenas pode



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

contar com as pensões da utente e da irmã, pois o marido não contribuir monetariamente para o sustento da casa. Para além de que a pensão da utente, é canalizada para pagar um empréstimo bancário no valor de 237€ mensais. Este empréstimo foi contraído para recuperar a casa. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 150€ à Sr.ª Elvira da Conceição Teodoro, para despesas de saúde.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**INFORMAÇÃO N. 418/2015.**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente que reside só porque é viúva, e que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social, a fim de solicitar uma ajuda económica para fazer face às despesas de saúde.-----

A utente depara-se com vários problemas de saúde, pois sofre de problemas cardíacos, designadamente, doença mitral, tendo já sido submetida a uma cirurgia. Tem também artroses nos joelhos e glaucoma que lhe dificulta a visão. -----

Perante os problemas de saúde, a Sr.ª Maria Adelaide gasta em média 54,50€, na aquisição de medicamentos e produtos de saúde. Consequentemente, tem de se deslocar mensalmente a Valpaços para fazer o controlo do sangue, gastando em média, cerca de 30€ mensais, em transportes. -----



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

Os únicos rendimentos da utente provêm de uma pensão mensal no valor de 430,41€. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente de idade avançada com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para despesas de saúde, no valor 60€, à Sr<sup>a</sup>. Maria Adelaide Borges.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 419/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O utente em questão é natural do Brasil, e entretanto, veio residir para Portugal, nomeadamente, para Valpaços, porque estava casado com uma jovem deste concelho, mais propriamente de Sonim.

Contudo, o casal separou-se recentemente, e o utente ficou com os dois filhos menores a cargo, com cinco e três anos de idade, ou seja, estamos perante uma família monoparental, composta por pai e dois filhos.-----

A sua situação económica desta família é bastante desfavorável, porque o utente está desempregado, sendo que o seu único rendimento provem do trabalho à jeira sempre que surge.-----

De momento, o utente tem uma dívida com a EDP e não tem como pagar a mesma.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família



5 de agosto de 2015

monoparental com fracos recursos económicos e numa situação de trabalho precária.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 110€, ao Sr. Geovaldo Machado da Silva. Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 420/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental, identificada no Projeto "Libelinha". A Sr.ª Gracinda já beneficiou de formação em competências parentais, no âmbito deste projeto.-----

A utente ficou viúva há poucos anos, o que marcou muito a estabilidade emocional da família, principalmente da menor Mariana. Esta frequentou consultas de psicologia para ajudar a ultrapassar esta fase.-----

Os rendimentos da Sr.ª Gracinda são oriundos da pensão de sobrevivência e de algumas jeiras agrícolas que consegue obter.

De momento, a utente necessita de uma ajuda económica para fazer face a dívidas que contraiu com a despesa de luz elétrica.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 110€, à Sr.ª Gracinda Rosa Pimentel Salvador.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----



15 de agosto de 2015

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

**INFORMAÇÃO N.º 421/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de eletrodoméstico.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um casal que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar uma ajuda para a aquisição de um esquentador. Pois residem há cerca de um ano, numa habitação pertencente a familiares, nomeadamente, da mãe do utente, e desde então, não dispõem de água quente. -----

Ambos estão desempregados, apenas o Sr. Nuno, faz esporadicamente alguns trabalhos para a Junta de Freguesia. -----

Este casal depara-se no seu dia-a-dia com muitas dificuldades económicas para fazer face a todas as despesas diárias e mensais, estando mesmo, a receber apoio alimentar através da Santa Casa da Misericórdia.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de eletrodoméstico, no valor de 190 € ao Sr. Nuno Miguel Ferreira Mendes.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 422/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica**-----



5 de agosto de 2015

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de pedir ajuda económica para pagamento da luz elétrica.-----

O utente é solteiro, porém, encontrava-se a viver com uma companheira, que entretanto faleceu. Após o falecimento da mesma, continuou na residir na mesma habitação que partilhava com ela.

O utente está desempregado e depara-se no seu dia-a-dia com imensas dificuldades para pagar todas as suas despesas diárias e mensais. Tendo de momento, contraído uma dívida com a EDP, no valor de 203,37€.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de luz elétrica, no valor de 160€, ao Sr. Domingos Pereira Ferreira. Departamento de A. S. E. C. D., 20 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 423 /2015.**-----

**ASSUNTO: Apoio económico para colmatar dívida de renda de casa, referente a utente carenciada.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. Eurico é proprietário de uma habitação, na qual reside a Sr.ª Paula Cristina Podence Silvestre. Esta, paga por mês 150€. No entanto, por falta de recursos económicos, a utente tem em dívida a renda de quatro meses, perfazendo um total de 600€. Como não tem como saldar a totalidade a dívida achou-se por bem



5 de agosto de 2015

atribuir um apoio no valor de 250€ ao senhorio, de forma a que a utente não seja despejada de casa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos, com algumas limitações mentais e sem retaguarda familiar.-----

Assim, o Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 250€ ao Sr. Eurico dos Santos Pires.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 23 de Julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

**INFORMAÇÃO N.º 424 /2015.**-----

**ASSUNTO: Apoio económico para dívida de renda de casa.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma utente a residir sozinha numa habitação em Valpaços. A Sr.<sup>a</sup> Filomena está com depressão e está a ter acompanhamento psicológico, fazendo tratamento com anti-depressivos. Esteve a trabalhar recentemente no Município através da medida CEI+ e de momento encontra-se desempregada. Já requereu novamente o Rendimento Social de Inserção e aguarda deferimento.

A utente vive em casa arrendada, onde paga mensalmente o valor de 140€ e está com muita dificuldade para fazer face a esta despesa mensal.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma utente com fracos recursos económicos.-----

5 de agosto de 2015

Assim, o Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 140€ à Sr.<sup>a</sup> Filomena Maria Capelas da Costa.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 20 de Julho de 2015-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

**INFORMAÇÃO N.º 426 /2015.**-----

**ASSUNTO: Apoio económico para despesas de saúde e transporte.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um agregado familiar composto por casal e filha. Os rendimentos económicos da família são insuficientes para fazer face a todas as despesas diárias e mensais, porque apenas o marido da utente trabalha à jeira na agricultura e também para autoconsumo. Para além disso, a filha completou o 9.º ano e está desempregada.-----

A utente tem graves problemas de saúde, designadamente, cancro da mama, tendo sido operada no Hospital Distrital de Chaves, e de momento, encontra-se a fazer sessões de quimioterapia em Vila Real.-----

Com este problema de saúde a família depara-se com muitas dificuldades para pagar todas as despesas mensais, nomeadamente, com medicação e transporte. Pois tem que suportar financeiramente todas as deslocações para ir receber tratamento, e visto que, a localidade onde reside tem poucos meios de transporte, na maioria das vezes, tem que se deslocar de táxi.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e com graves problemas de saúde.



5 de agosto de 2015

Assim, o Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de saúde e transporte, no valor de 100€ à Sr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Lopes.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 23 de Julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 427 /2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de meios de diagnóstico**

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

A utente deslocou-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de solicitar uma ajuda económica para pagamento de meios de diagnóstico.-----

Trata-se de um casal que desde fevereiro de 2014 está a tratar de uma quinta nos Possacos, para além de ter a cargo uma senhora com 56 anos de idade, que sofre de problemas mentais, nomeadamente, esquizofrenia.-----

O proprietário da quinta paga-lhes somente um salário mensal no valor de 215€, sendo este o único rendimento do casal. Perante este rendimento auferido, a utente pretende requerer o Rendimento Social de Inserção, para ter oportunidade de conseguir um outro trabalho, a fim de o casal poder ver aumentado os seus rendimentos.-----

Porém, como alguns dos documentos solicitados para requerer o Rendimento Social de Inserção têm que ser pagos no ato, a utente não tem como fazer face a esta despesa. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com poucos recursos económicos.-----



5 de agosto de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 90€ para pagamento de meios de diagnóstico à Sr.<sup>a</sup> Maria Eugénia Teixeira Pinto espanhol Leão.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 23 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 428/2015.**-----

**ASSUNTO: Atribuição de apoio pecuniário para mão-de-obra.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um senhor, que vive sozinho na aldeia de Lagoas. O utente tem muitas dificuldades económicas, pois apenas sobrevive da pensão de velhice. -----

A casa onde habita é de construção antiga e necessita de reconstruir a cobertura, a qual deixa infiltrar a água da chuva.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, com o parecer da Técnica Superior de Serviço Social, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um senhor com graves carências económicas e com problemas habitacionais. -----

O utente não tem possibilidades para fazer face às despesas com mão-de-obra, assim, deverá o Município atribuir um apoio no valor de 500€, para recuperar a habitação ao senhor Manuel Maria Lopes Marcelino. -----

Departamento de A. S. E. C. D., 21 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



5 de agosto de 2015

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 431/2015.-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de água.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um agregado familiar que está a ser acompanhado pelo Gabinete de Ação Social desde 1999, quer a nível económico, quer a nível habitacional.-----

Trata-se de uma família composta por utente, dois filhos, uma nora e dois netos. É uma família disfuncional, com ligeira deficiência mental, baixo nível de instrução e trabalho precário.

O filho mais velho está separado, tendo ficado a cargo com a filha, que tem deficiência ao nível da fala, e está a frequentar consultas de terapia da fala. Este encontra-se desempregado e dependente da mãe. Somente o filho mais novo trabalha auferindo do SMN mas tem que fazer face às despesas da sua esposa e do seu filho menor com 1 ano de idade. -----

Os recursos económicos da família provêm somente da pensão de viuvez da utente, no montante mensal de 181.94€, sendo esta o pilar da casa. Sempre que lhe é possível dá também algumas jeiras na agricultura.-----

De momento, a utente contraiu uma dívida de água no valor de 99,15€, e não tem como a pagar.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com poucos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de água, no valor de 99,15€, à Sr.ª Elisabete Cascão Peixeiro.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 27 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



5 de agosto de 2015

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**INFORMAÇÃO N.º 432/2015**

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de renda de casa e luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se transcreve na integra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental composta por pai e filho.---

O utente em questão está desempregado, tendo acabado em junho do presente ano um CEI+ no Município, e dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social a fim de solicitar uma ajuda económica para pagamento de renda de casa e luz elétrica.-----

Face à situação de desemprego do utente, a situação económica da família é bastante vulnerável, deparando-se com bastante dificuldades para pagar todas as despesas diárias e mensais, tais como, alimentação, bens essenciais, renda de casa, luz elétrica, etc.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família monoparental com poucos recursos económicos e em situação de desemprego.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda de casa e luz elétrica no valor de 200€, ao Sr. Vítor Rui Manuel Secundino Batista.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 28 de julho de 2015.-----

O Diretor de Departamento, .-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 446/2015.**-----

**ASSUNTO: Atribuição de subsidio à Direção da Banda Musical da Casa do Povo de Vilarandelo.**-----



5 de agosto de 2015

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com a mesma.-----

**PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----**

**Foi presente requerimento de Jorge Manuel Matosinhos da Costa, datado de 20/05/2015,** solicitando a atribuição de uma indemnização pelo rebentamento de um pneu do seu veículo provocado por destroços de madeira existentes na estrada no lugar de Rio Torto- valor a atribuir - €36,90.-----

**Foi presente requerimento da Associação Cultural e Recreativa de Vale de Casas datado de 19/05/2015,** solicitando a atribuição de subsidio destinado a custear os custos inerentes à realização do 3º encontro de caminheiros a realizar no dia 30/05/2015- valor a atribuir- 500 euros;-----

**Foi presente requerimento da Associação Recreativa, Cultural e Melhoramentos de Lebução,** datado de 19/07/2015, solicitando a atribuição de um donativo para as festividades em honra de Nossa Senhora dos Remédios a realizar de 6 a 8 de Agosto de 2015, em Lebução- valor a atribuir - 200 euros.-----

**-Foi presente officio da Junta de Freguesia de Santa Maria de Émeres,** datado de 9/07/2015, solicitando a atribuição de subsidio para a festa de Santa Maria de Émeres, em honra de Nossa Senhora dos Aflitos e Santa Bárbara que decorrerão em Agosto de 2015- valor a atribuir- 200 euros.-----

**- Foi presente officio da Junta de Freguesia de Bouçoães datado de 13/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para as festividades nas localidades da freguesia, a saber: Bouçoães (200 euros); Vilartão ( 150 Euros); Tortomil (150 euros); Lampaça ( 150 euros); Bouças (150 euros); Ermidas ( 150 euros); Real Covo (150 euros)- Valor total a atribuir- 1.100 euros-----



5 de agosto de 2015

**-Foi presente officio da Junta de Freguesia de Friões datado de 16/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para as festividades da freguesia, a saber:-----

Friões (200 euros); Celeirós ( 150 euros); Vilaranda e ladário (150 euros), Paranhos ( 150 euros); Quintela ( 150 euros)- valor total a atribuir - 800 euros;-----

**Foi presente officio da Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros** solicitando a atribuição de subsidio para as festividades em honra do Sr. Dos Aflitos em Barreiros que se realizarão no dia 15 de Agosto de 2015, valor a atribuir 150 euros.-----

**Foi presente officio da Junta de Freguesia de S. João da Corveira, datado de 19/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para as festividades em honra do Divino Salvador que se realizam nos dias 6 e 7 de Agosto de 2015- valor a atribuir- 150 euros.-----

**-Foi presente officio da Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos, datado de 19/07/2015,** solicitando a atribuição de um donativo para a realização das festas nas aldeias da Freguesia, a saber:-----

Fiães ( 150 euros); Nozelos ( 150 euros); Moreiras ( 150 euros)- valor a atribuir - 450 euros;-----

**Foi presente officio da Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz datado de 27/07/2015,** solicitando a atribuição de donativos para a realização das festas anuais em honra de Santa Isabel (200 euros); S. Bartolomeu ( 150 euros); e Esturãos ( 150 euros)- valor total a atribuir- 500 euros; -----

**- Foi presente officio da Freguesia de Vassal datado de 29/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para as festividades de Vassal que irão decorrer entre os dias 15 e 23 de Agosto de 2015- valor a atribuir- 200 euros.-----

**Foi presente officio da Junta de Freguesia de Rio Torto datado de 28/07/2015,** solicitando a atribuição de subsidio para a festa de Póvoa de Lila que irá decorrer no dia 9 de agosto de 2015- valor a atribuir- 150 euros.-----



5 de agosto de 2015

- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Rio Torto datado de 27/07/2015, solicitando a atribuição de subsídio para a festa em honra de Nossa senhora da Saúde que vai decorrer nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2015- valor a atribuir- 200 euros.-----
- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Padrela e Tázem solicitando a atribuição de um subsídio para as festas em honra de Nossa Senhora da assunção que se realizam nos dias 13, 14, 15 e 16 de Agosto de 2015, na localidade de Tázem- valor a atribuir - 150 euros.-----
- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz, solicitando a atribuição de subsídio para pagamento da grade de proteção na Ponte de Parada- valor a atribuir 2.140,20 euros.-----
- Foi presente ofício da Comissão de Festas datado de 25/07/2015, solicitando a atribuição de subsídio para as festividades em honra de Nossa Senhora dos Milagres que se realizam no Santuário do Cubo- valor a atribuir 150 euros.-----
- Foi presente requerimento de Bruno Lima Capela datado de 23/07/2015, solicitando a atribuição de subsídio para fazer face a despesas com funeral de Gabriela de Jesus Alves Lima- valor a atribuir- 350 euros.-----
- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Possacos datado de 28/07/2015, para fazer face à realização do Passeio Pedreste - Rota Ponte do Arquinho- valor a atribuir 500 euros.-----
- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de S. João da Corveira, solicitando a atribuição de subsídio para as festividades em honra de Nossa Senhora das Neves que se realizam nos dias 5 e 6 de agosto de 2015- valor a atribuir 150 euros.-----
- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Possacos, datado de 21/07/2015, solicitando a atribuição de verba para financiar as despesas tidas com a limpeza do trilho do caminho romano " Vias Augustas XVII- valor a atribuir- 1000 euros.-----



Foi presente requerimento do Rancho Folclórico e Etnográfico da Casa do Povo de Vilarandelo datado de 03/07/2015, para fazer face às despesas com o XXXI festival de Folclore- Vilarandelo/2015- valor a atribuir- 500 euros.-----

-Foi presente requerimento do Corpo de Salvação Pública de Valpaços solicitando a atribuição de donativo para a realização da Verbena de São João e Marcha Luminosa dos Bombeiros de Valpaços- valor a atribuir- 1.400 euros.-----

-Foi presente requerimento da Escolinha de futsal" Johnson Januário " Carrazedo de Montenegro", solicitando a atribuição de ajuda financeira para fazer face a despesas com o campo de férias JJ- valor a atribuir- 1.000 euros.-----

Foi presente requerimento do Clube de Tiro, Caça e Pesca de Valpaços datado de 30/07/2015, solicitando a atribuição de um apoio para participação na maratona de Futebol Praia a realizar em Chaves, nos dias 31/07/2015 e 01 e 02 de agosto de 2015- valor a atribuir - 200 euros.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição dos referidos subsídios.-

**RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL -----**

Ordem de pagamento geral n° 2512- Senhora Rosa Silva Abreu, para fazer face a encargos familiares- valor 100 euros;-----

Ordem de pagamento geral n° 2660- Senhora Dinora dos Anjos Carneiro, para fazer face a encargos familiares- valor 60 euros.

Ordem de pagamento geral n° 2684- Senhora Maria Evangelina Pereira Ribeiro Barreira, para fazer face a encargos familiares- valor 60 euros;-----

-Ordem de pagamento geral n° 2685- Senhora Alexandra Cristina dos Santos Teixeira, para fazer face a encargos familiares- valor 60 euros.-----

Ordem de pagamento geral n°2686- Senhora Maria Augusta Marta Tiago, para bens essenciais- valor 40 euros;-----



5 de agosto de 2015

- Ordem de pagamento geral n.º 2687- Senhora Armandina do Amparo dos Anjos, para bens essenciais- valor 40 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2688- Senhora Sandra Alves Agranja para bens essenciais- valor 40 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2690- Senhora Maria Elisabete Gomes Secundino, para bens essenciais- valor 40 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2699- Senhora Andreia dos Santos Jorge para fazer face a encargos familiares- valor 60 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2706-Senhora Vera Lúcia Capelas Soares, para fazer face a encargos familiares- valor 80 euros;---
- Ordem de pagamento geral n.º 2707- Senhora Maria Rosa Damião, para fazer face a encargos familiares- valor 150 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2708- Senhora Diana Maria Pinheiro Barreira, para fazer face a encargos familiares- valor 100 euros.
- Ordem de pagamento geral n.º 2713- Senhor João Manuel Secundino Batista, para fazer face a encargos familiares- valor 80 euros.-
- Ordem de pagamento geral n.º 2714- Senhora Tânia Cristina Quintino Barreira, para fazer face a encargos familiares- valor 70 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2716- Senhora Deolinda dos Anjos Matias Costa, para fazer face a encargos familiares- valor 80 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2717- Senhora Elisabete de Azevedo Terreiro do Espirito Santo, para fazer face a encargos familiares- valor 50 euros;-----
- Ordem de pagamento geral n.º 2726- Senhora Sandra Cristina Ferreira Rodrigues Pires, para fazer face a despesas com hospital, valor 150 euros.-----
- Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----**

**INFORMAÇÃO N.º 85/2015-----**

**Assunto: Pedido de redução de taxas.-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade concordar com a informação.-----

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----**

**INFORMAÇÃO N.º 95/2015-----**

**Assunto: Aquisição de um lote na Zona Industrial de Valpaços.----**

**Requerente: Óscar Manuel Alves Barroso.-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e alienar o lote n.º 50, pelo valor de €27.832,00, a Óscar Manuel Alves Barroso, conferindo poderes ao Sr. Presidente da Câmara para celebração da escritura publica de compra e venda.-----

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----**

**INFORMAÇÃO N.º 96/2015-----**

**Assunto: Aquisição de um lote na Zona Industrial de Valpaços.----**

**Requerente: Cassiano Manuel Sousa Martins.-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e alienar o lote n.º 54, pelo valor de €29.308,80, a Cassiano Manuel Sousa Martins, conferindo poderes



5 de agosto de 2015

ao Sr. Presidente da Câmara para celebração da escritura pública de compra e venda.-----

**DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 98/2015.**-----

**ASSUNTO: Regeneração de espaços urbanos degradados na cidade de Valpaços- Requalificação de espaços urbanos.**-----

Foi presente a informação referida em epigrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com a informação, aprovando o projeto.-----

## VI

### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

## VII

### FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

**RELATÓRIO FINAL NO ÂMBITO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE ALUNOS, EM CIRCUITOS ESPECIAIS, NA ÁREA DO CONCELHO DE VALPAÇOS, PARA O ANO LETIVO DE 2015/2016. CONCURSO PÚBLICO N.º 15/DASECD/2015.**-----

Foi presente, para aprovação, o relatório final identificado supra, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o referido relatório final e proceder em conformidade com o teor do mesmo, adjudicando a prestação de serviços lote a lote ( 1 a 11)devidamente identificados no relatório final, e em conformidade com a proposta do júri.-----



5 de agosto de 2015

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS, EXARADO SOBRE A INFORMAÇÃO N.º 425/2015 DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----**

Foi presente, para ratificação, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, datado de 30 de junho de 2015, a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o enunciado Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

**INFORMAÇÃO N.º 429/2015-----**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços. Emissão de parecer prévio vinculativo a que alude o artigo 75.º, n.º 5 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação, emitir parecer prévio favorável e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----**

**INFORMAÇÃO N.º 412 / 2015.-----**

**ASSUNTO:** Pedido de participação - Rio de Miradeses.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

A Junta de Freguesia de Rio Torto levou a efeito a limpeza das margens do rio Rabaçal, a jusante do açude de Miradeses.-----

Para a realização destes trabalhos a Junta de Freguesia procedeu ao aluguer de equipamento, designadamente duas giratórias e retroescavadora.-----



5 de agosto de 2015

Após a conclusão das obras, precedeu também ao aluguer de 2 sanitários químicos de modo a servir os utentes da praia fluvial. Foram analisadas as faturas tendo-se concluído que o valor pago é o necessário para a realização das tarefas referidas.

Assim sendo, deverá deliberar-se transferir para a Junta de Freguesia de Rio Torto o valor de 10 705,77 € (dez mil, setecentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos).-----

Departamento de A.S.E.C.D., 3 de agosto de 2015.-----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO-----

(Eng.º Normando Teixeira Vieira).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**-----

**INFORMAÇÃO N.º 437 / 2015** -----

**ASSUNTO: Abertura de Concurso Público referente à empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética e Racionalização de Consumos no Pavilhão Multiusos" - Processo n.º 25-DASECD-2015.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

O edifício do pavilhão multiusos de Valpaços apresenta consumos energéticos elevados pois ao nível das paredes externas não existe isolamento térmico adequado.-----

Para a colocação de isolamento térmico é aconselhável que o mesmo seja colocado pela face exterior das paredes.-----

Para a realização destes trabalhos é necessário proceder ao levantamento dos materiais de revestimento exteriores, os quais não deverão ser reutilizados em virtude de se encontrarem degradados e não serem os mais aconselháveis para esta zona climática.-----



5 de agosto de 2015

A proposta vai no sentido de ser colocado um novo material com as características arquitetónicas do existente mas com melhor resposta ao nível de comportamento térmico e higrométrico.-----  
Dado que também se registam infiltrações ao nível da cobertura, foi prevista a sua reparação nas zonas das caleiras e tubos de queda.-----

Existem caixilharias sem rotura térmica e com vidro simples pelo que é aconselhável a sua substituição por envidraçados e caixilharias que melhorem a condição térmica do edifício.-----

Foi elaborado o projeto da empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética e Racionalização de Consumos no Pavilhão Multiusos", tendo-se concluído que o valor dos trabalhos é de 189.975,00 €. Assim sendo, solicita-se à Divisão Financeira do Município a cabimentação da verba de 189.975,00 € (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco euros), ao qual será acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Sou de opinião, que conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16º, alínea b) do artigo 19º e artigo 130º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Camara Municipal de Valpaços delibere proceder à abertura de um concurso público para a empreitada de "Melhoria da Eficiência Energética e Racionalização de Consumos no Pavilhão Multiusos", pelo valor de 189.975,00 €, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, e que se aprove o caderno de encargos e o programa de concurso.-----

Esta obra encontra-se inscrita no P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos) ANO / TIPO / N.º 2015/I/100.-----

De acordo com o disposto no artigo 67.º do CCP, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes a este concurso. Para o efeito, propõe-se que o júri do procedimento tenha a seguinte composição:-----



5 de agosto de 2015

• Eng.º Normando Teixeira Vieira, exercendo as funções de Presidente;-----

• Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista e Dr.ª Carla Sofia Magalhães de Sousa Negreiro, na qualidade de vogais efetivos.

• José Manuel Gomes Teixeira e Sandra Marisa Teixeira Araújo, na qualidade de vogais suplentes. Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista.-----

Mais informo que esta empreitada deverá ser realizada 50% em 2015 e a parte restante em 2016.-----

Paços do Concelho, 4 de agosto de 2015.-----

O DIRECTOR DE DEPARTAMENTO.-----

Normando Teixeira Vieira.-----

Eng.º Civil-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, concordar com a informação, abrindo concurso público e aprovando para o efeito o caderno de encargos e programa de procedimento, nomeando o júri proposto para conduzir as operações do concurso.-

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----**

**INFORMAÇÃO N.º 436 / 2015-----**

**ASSUNTO: FREGUESIA DE BOUÇOÃES-----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

A Junta de Freguesia de Bouçoães, solicitou através de ofício a transferência da verba referente aos trabalhos de eletricidade efetuados na obra de jardim público em Bouçoães, na Capela do Largo do Cruzeiro em Vilartão e no salão polivalente em Tortomil, no valor de 2.212,98€ (dois mil, duzentos e doze euros, noventa e oito cêntimos).-----

Após a análise dos trabalhos efetuados pude confirmar que o valor apresentado é justificado para o tipo de trabalho realizado, pelo que, a Câmara deverá deliberar atribuir o subsidio no valor de



5 de agosto de 2015

2.212,98€ (dois mil, duzentos e doze euros, noventa e oito cêntimos) à Freguesia de Bouçoães.-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Paços do Concelho, aos 03 de Agosto de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

(Normando Teixeira Vieira, Eng.º)-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

**SECÇÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO**-----

**INFORMAÇÃO N.º27/2015**-----

**ASSUNTO:** Petição de Maria Célia Merêncio Teixeira, relativa a uma habitação sita na Travessa da Ajuda, n.º 2, na localidade de Pereiro.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**REQUERIMENTO REF.ª 6930/15, DATADO DE 12/06/2015, APRESENTADO NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS PELO SENHOR LUÍS FILIPE GOMES TORRES**-----

Através do enunciado requerimento, o Senhor Luís Filipe Gomes Torres vem solicitar a isenção do pagamento das taxas de saneamento, em virtude de usar para o efeito fossa séptica e não ter saneamento na sua área de residência, sita na Av.ª Pinheiro Manso, n.º 108, em Valpaços, o qual foi objeto de informação técnica, em 17/06/2015, do seguinte teor: "Na zona onde se insere este consumidor não existe coletor geral de esgotos, pelo que não deve ser cobrado qualquer valor pelo serviço de águas residuais".-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,



5 de agosto de 2015

concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO**-----

**INFORMAÇÃO N.º10/2015**-----

**ASSUNTO: DECISÃO DEFINITIVA - GESTÃO DE RESÍDUOS.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**VIII**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**IX**

**FREGUESIAS**

**X**

**DIVERSOS**

**PROPOSTA N.º18/2015**-----

Assunto: Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo para instalação da rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar de Pereiro, Freguesia de Argeriz.

Foi presente a proposta referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

**DA MOTIVAÇÃO**-----

1-Considerando a necessidade do Município de Valpaços em instalar uma rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar do pereiro, freguesia de Argeriz, concelho de Valpaços, em conformidade com o projeto de execução., que junto se anexa sob a forma de **Doc.nº1**.-----



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

2- Considerando que de acordo com o referido projecto de execução as condutas da rede de águas residuais domésticas passam por dois prédios, a saber:-----

**Parcela n.º1** - Prédio rústico, sito no lugar de Lamas, freguesia de Argeriz, a confrontar a norte com João Melo Ferreira, sul com Henriqueta Jesus Ferreira, nascente com Mário Menezes e poente com Amândio Teixeira Atanázio, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 3552, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.

**Parcela n.º 2-** Prédio rústico sito no lugar de Lamas, freguesia de Argeriz, a confrontar a norte com estrada camarária, sul com Amândio Teixeira Atanázio, nascente e poente com José Paredes Borges, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo 3553º, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços.-----

3- Considerando que se torna indispensável para a prossecução dos referidos trabalhos tomar a resolução de declaração de utilidade pública da constituição de servidão administrativa sobre as referidas parcelas, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 34.021, de 11 de Outubro de 1944 e artigos 8º, n.º1 e 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.-----

4- Considerando que tal servidão administrativa, com a largura de 3 metros, pressupõe a ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do coletor, a uma profundidade aproximada de 1,50 metros, incluindo as caixas de visita previstas em projeto.-----

5- Considerando que a ligação da rede de drenagem de águas residuais domésticas implica a instalação a título definido na parcela n.º1, de condutas no subsolo numa extensão de 56 metros; e na parcela n.º2, de condutas no subsolo, numa extensão de 39 metros e ainda de uma caixa de visita identificada por CX 6.14.

6 - Considerando que a área afetada pela constituição de servidão administrativa na parcela n.º 1 é de 168 metros quadrados,



5 de agosto de 2015

correspondendo a um comprimento de 56 metros de vala por 3 metros de largura e na parcela n.º2, de 117 metros quadrados, correspondendo a um comprimento de 39 metros de vala por três metros de largura para a servidão administrativa permanente.----

7- Na servidão inclui-se a zona aérea ou subterrânea de incidência, ficando os proprietários, usufrutuários, arrendatários ou a qualquer título possuidores do terreno do terreno obrigados a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelo Município de Valpaços, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34.021/ de 11 de Outubro de 1944.-----

8- Considerando que o valor da indemnização prevista com a constituição da servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo nas referidas parcelas é **de €1.233,90**, sendo €403,20 referente à parcela n.º1 e €830,70 relativo à parcela n.º2-cfr. relatório do perito avaliador que se junta em anexo - **Doc. n.º2**.

9- Considerando que as duas parcelas de terreno estão classificadas no Plano Diretor Municipal de Valpaços como **Espaço Agrícola** (Parcela n.º1) e **áreas predominantemente habitacionais nível II** (parcela n.º2) - **cfr. Doc. n.º3**.-----

10- Considerando que de acordo com o disposto no artigo 64.º, n.º7, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre imóveis, prevista no n.º1 do artigo 10.º do Código das Expropriações, ex vi do artigo 8.º do Código das Expropriações.-----

11- Considerando que os trabalhos de saneamento de aglomerados populacionais são considerados de utilidade pública - cfr o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944 - sendo que a sua execução *in casu* é urgente e de primordial importância para a povoação de Pereiro.-----



5 de agosto de 2015

12- Considerando que a instalação de uma rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar do Pereiro, freguesia de Argeriz, afigura-se urgente uma vez que permitirá o tratamento das águas residuais domésticas em fossa séptica construída pelo Município, pondo-se assim termo aos problemas ambientais decorrentes da inexistência na referida localidade de um local apropriado para o seu tratamento, sendo que a constituição da servidão administrativa sobre as referidas parcelas de terreno afigura-se necessária de acordo com o projeto de execução.-----

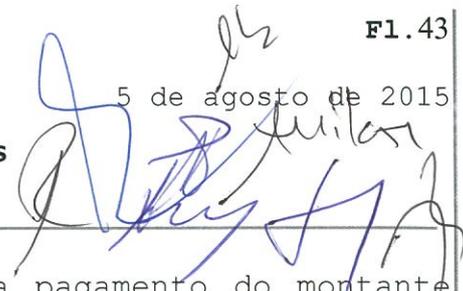
Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho à Câmara Municipal o seguinte:-----

a) Que ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos artigos 8.º, n.º1, 10.º e 15.º do Código das Expropriações, delibere propor ao membro do Governo competente declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das parcelas supra identificadas, cuja descrição predial, inscrição predial e o nome dos respectivos titulares constam do Mapa de Servidão (cfr. em anexo - **doc. n.º 4**), para constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo, tendo em vista a instalação de rede de águas residuais domésticas, nos termos e condições propostas no corpo da presente proposta, bem como autorizar a tomada de posse administrativa de tais parcelas, para efeito de serem iniciadas as obras.

b) Aprovação do projeto de execução em conformidade com as normas legais aplicáveis, que se junta em anexo, sob a forma de Doc.n.º1.

c) Aprovação do programa de trabalhos que se junta sob a forma de **Doc. n.º 5**, fixando-se um prazo de três meses para a conclusão da obra, com início após a posse administrativa das duas parcelas de terreno, atendendo à urgência invocada na instalação da rede de drenagem de águas residuais domésticas no lugar do Pereiro, freguesia de Argeriz, concelho de Valpaços.-----

5 de agosto de 2015



d) A aprovação da dotação orçamental para pagamento do montante previsível de encargos ( €1.233,90), de acordo com o relatório do perito, devendo para o efeito ser efetuada a cabimentação da verba e respetiva assunção do compromisso financeiro.

e) Dar cumprimento ao disposto nos artigos 1º a 5º do Decreto-Lei nº 781/70, de 28 de Abril.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 30 de Julho de 2015.-----

O Presidente da Câmara-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO**-----

**Entre:**-----

O Município de Valpaços, Pessoa Coletiva número 506 874 320, aqui representado pelo Presidente de Câmara Municipal de Valpaços, Dra. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, adiante designado por primeiro outorgante.-----

**E**-----

A Associação Cultural, Recreativa e Social de Caça e Pesca da Freguesia de Rio Torto, Pessoa Coletiva número 505 654 881, aqui representada por -----, adiante designado por segundo outorgante.-----

É celebrado o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

Clausula 1ª

Objeto

1- Constitui objeto de presente contrato a cedência pelo Município de Valpaços à Associação Cultural, Recreativa e Social de Caça e Pesca da Freguesia de Rio Torto de uma sala do



5 de agosto de 2015

*[Handwritten signatures and initials]*

Estabelecimento encerrado/desativado do 1º ciclo do ensino básico existente em Rio Torto.-----

2- A cedência referida no número anterior terá como finalidade o desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.

Clausula 2ª

Obrigações do 1º outorgante

- Para a prossecução dos objetivos constantes na clausula precedente, a representada do primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Ceder a título gratuito o referido espaço para os fins previstos na clausula 1ª.
- b) Cumprir os termos do presente contrato.

Clausula 3ª

**Obrigações do 2º outorgante**

- Para a prossecução dos objetivos constantes na clausula 1ª, a representada do segundo outorgante, compromete-se a:-----

- a) Assumir a responsabilidade e todos os encargos relacionados com gestão do espaço cedido;-----
- b) Garantir que a sua utilização terá como finalidade única a prevista no nº2 da clausula primeira.-----
- c) Dar uma utilização efetiva consentânea com os fins supra referidos.-----
- d) Cumprir todas as normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis ao seu funcionamento.-----
- e) Não ceder a terceiros por qualquer modo ou forma, a sua posição contratual, ou os direitos que lhe são conferidos pela outorgante.-----

5 de agosto, de 2015

f) Cumprir os termos do presente contrato. -----

Clausula 4ª

**Fiscalização**

1- O representado do 1º outorgante reserva-se ao direito de proceder às ações de fiscalização do espaço cedido que entender por convenientes.-----

2- Deve o representado do 2º outorgante, permitir e colaborar nas ações de fiscalização referidas no número anterior.-----

Clausula 5ª

**Vigência**

1 - O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 50 anos, renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por escrito com uma antecedência mínima de 180 dias em relação ao termo do prazo inicial ou da renovação em curso. -----

2 - Quaisquer alterações ao presente contrato constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes sempre que o julgarem convenientes.-----

Clausula 6ª

**Cessação de efeitos**

1-Findo o prazo do presente contrato ou das suas renovações a representada do segundo outorgante compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado de pessoas e bens, de acordo com o normal e prudente uso e destino inerentes a dar às referidas instalações, revertendo as benfeitorias existentes para a representada do primeiro outorgante.

5 de agosto de 2015

2-0 contrato poderá ainda cessar os seus efeitos caso o representado do primeiro outorgante necessite do edifício para fins de interesse público.-----

**Clausula 7ª**

**Resolução contratual**

1-0 incumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente contrato confere aos outorgantes o direito de resolver o presente contrato.-----

2- Caso o incumprimento seja imputável à representada do segundo outorgante o Município de Valpaços ordenará a desocupação do espaço cedido revertendo as benfeitorias existentes a seu favor.

Paços do Concelho de Valpaços, ----- de Agosto de 2015.-----

O primeiro outorgante:-----

O Segundo Outorgante: -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato e conferir poderes de outorga ao Sr. Presidente da Câmara para a sua assinatura.-----

**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO.-----**

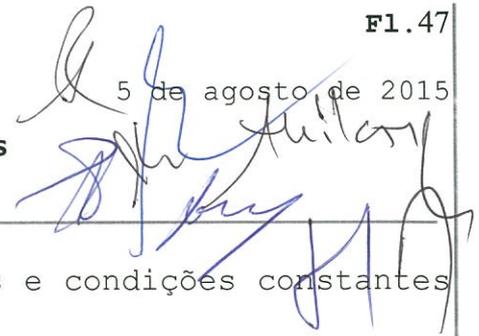
**Entre:**-----

O Município de Valpaços, Pessoa Coletiva número 506 874 320, aqui representado pelo Presidente de Câmara Municipal de Valpaços, Dra. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, adiante designado por primeiro outorgante.-----

**E**

A Associação de Caça e Pesca de Povia de Lila, Pessoa Coletiva número 513454047, aqui representado pelo aqui representada por ----- , adiante designado por segundo outorgante.

5 de agosto de 2015



É celebrado o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Clausula 1<sup>a</sup>

Objeto

1- Constitui objeto de presente contrato a cedência pelo Município de Valpaços à Associação de Caça e Pesca de Póvoa de Lila do Estabelecimento encerrado/desativado do 1º ciclo do ensino básico existente em Póvoa de Lila, com exceção do anexo que integra o edifício o qual será de utilização exclusiva da Junta de Freguesia de Rio Torto.

2- A cedência referida no número anterior terá como finalidade o desenvolvimento de atividades que se enquadrem nos seus objetivos estatutários.

Clausula 2<sup>a</sup>

Obrigações do 1º outorgante

- Para a prossecução dos objetivos constantes na clausula precedente, a representada do primeiro outorgante compromete-se a:

- a) Ceder a título gratuito o referido prédio urbano para os fins previstos na clausula 1<sup>a</sup>.
- b) Cumprir os termos do presente contrato.

Clausula 3<sup>a</sup>

**Obrigações do 2º outorgante**

- Para a prossecução dos objetivos constantes na clausula 1<sup>a</sup>, a representada do segundo outorgante, compromete-se a:

- a) Assumir a responsabilidade e todos os encargos relacionados com gestão do espaço cedido;-----



5 de agosto de 2015

- b) Garantir que a sua utilização terá como finalidade única a prevista no nº2 da clausula primeira.
- c) Dar uma utilização efetiva consentânea com os fins supra referidos.-----
- d) Cumprir todas as normas legais e regulamentares em vigor aplicáveis ao seu funcionamento.-----
- e) Não ceder a terceiros por qualquer modo ou forma, a sua posição contratual, ou os direitos que lhe são conferidos pela outorgante.-----
- f) Cumprir os termos do presente contrato. -----

Clausula 4ª

**Fiscalização**

- 1- O representado do 1º outorgante reserva-se ao direito de proceder às acções de fiscalização do espaço cedido que entender por convenientes.
- 2- Deve o representado do 2º outorgante, permitir e colaborar nas acções de fiscalização referidas no número anterior.

Clausula 5ª

Vigência

- 1 - O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 50 anos, renovável por iguais períodos, caso não seja denunciado por escrito com uma antecedência mínima de 180 dias em relação ao termo do prazo inicial ou da renovação em curso.
- 2 - Quaisquer alterações ao presente contrato constarão de aditamentos propostos e celebrados pelas partes sempre que o julguem convenientes.

Clausula 6º



5 de agosto de 2015

**Cessação de efeitos**

1-Findo o prazo do presente contrato ou das suas renovações a representada do segundo outorgante compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado de pessoas e bens, com todas as suas partes integrantes, de acordo com o normal e prudente uso e destino inerentes a dar às referidas instalações, revertendo as benfeitorias existentes para a representada do primeiro outorgante. -----

2-O contrato poderá ainda cessar os seus efeitos caso o representado do primeiro outorgante necessite do edifício para fins de interesse público.-----

**Clausula 7ª**

**Resolução contratual**

1-O incumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente contrato confere aos outorgantes o direito de resolver o presente contrato.-----

2- Caso o incumprimento seja imputável à representada do segundo outorgante o Município de Valpaços ordenará a desocupação do espaço cedido revertendo as benfeitorias existentes a seu favor.

Paços do Concelho de Valpaços, de Agosto de 2015.-----

O primeiro outorgante:

O Segundo Outorgante:

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato e conferir poderes de outorga ao Sr. Presidente da Câmara para a sua assinatura.-----

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião eram 12.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico



5 de agosto de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 15

Superior, a redigi e vou assinar,  
juntamente com todos os presentes.

*António Carlos Fernandes*

*Luís Pedro Almeida*

*João*

*António Sáez Pereira*

*António Teixeira do Carmo*

*António*

*António*

*António*